

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2016

O Prefeito Municipal de Cariacica/ES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Complementar nº 17/2007 e suas alterações posteriores; na Lei nº 4.442/2006 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 29/2010 e suas alterações posteriores; na Lei Municipal nº 4.426/2006; na Lei nº 4.560/2008; no Decreto nº 152/2014; no Decreto nº 131/2016; e no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o Magistério Municipal, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CARGO: PROFESSOR / ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	PcD*	REQUISITOS ESPECÍFICOS
MaPA – Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos – EJA nos ciclos/anos/séries iniciais do Ensino Fundamental.	241	13	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil e Séries Iniciais ou Curso de Nível Superior acompanhado de Curso de Complementação Pedagógica em Pedagogia, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1º, da Resolução nº. 02/97 – CNE (Programas especiais de formação pedagógica) ou Formação mínima de ensino Médio, modalidade normal, acrescida do curso adicional com duração mínima de 300 (trezentas) horas na área da educação, cuja temática se relacione à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos – EJA nos ciclos/anos/séries iniciais do Ensino Fundamental.
MaPB – Ciências Biológicas	1	-	Licenciatura Plena na área específica do Cargo ou Curso de Nível Superior acompanhado de Curso de Formação Pedagógica, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1º, da Resolução nº. 02/97 – CNE (Programas especiais de formação pedagógica), desde que compatível com a área de conhecimento/disciplina do cargo de MaPB que ocupa.
MaPB – Geografia	1	-	Licenciatura Plena na área específica do Cargo ou Curso de Nível Superior acompanhado de Curso de Formação Pedagógica, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1º, da Resolução nº. 02/97 – CNE (Programas especiais de formação pedagógica), desde que compatível com a área de conhecimento/disciplina do cargo de MaPB que ocupa.
MaPB – História	2	-	Licenciatura Plena na área específica do Cargo ou Curso de Nível Superior acompanhado de Curso de Formação Pedagógica, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1º, da Resolução nº. 02/97 – CNE (Programas especiais de formação pedagógica), desde que compatível com a área de conhecimento/disciplina do cargo de MaPB que ocupa.
MaPB – Inglês	1	-	Licenciatura Plena na área específica do Cargo ou Curso de Nível Superior acompanhado de Curso de Formação Pedagógica, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1º, da Resolução nº. 02/97 – CNE (Programas especiais de formação pedagógica), desde que compatível com a área de conhecimento/disciplina do cargo de MaPB que ocupa.
MaPB – Matemática	20	1	Licenciatura Plena na área específica do Cargo ou Curso de Nível Superior acompanhado de Curso de Formação Pedagógica, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1º, da Resolução nº. 02/97 – CNE (Programas especiais de formação pedagógica), desde que compatível com a área de conhecimento/disciplina do cargo de MaPB que ocupa.
MaPB – Educação Física	60	3	Licenciatura Plena na área específica do Cargo ou Curso de Nível Superior acompanhado de Curso de Formação Pedagógica, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1º, da Resolução nº. 02/97 – CNE (Programas especiais de formação pedagógica), desde que compatível com a área de conhecimento/disciplina do cargo de MaPB que ocupa e registro no Conselho

			Regional de Educação Física conforme decisão judicial nº 0117202-47.2014.4.02.5001(2014.50.01.117202-8).
MaPB – Língua Portuguesa	1	-	Licenciatura Plena na área específica do Cargo ou Curso de Nível Superior acompanhado de Curso de Formação Pedagógica, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1º, da Resolução nº. 02/97 – CNE (Programas especiais de formação pedagógica), desde que compatível com a área de conhecimento/disciplina do cargo de MaPB que ocupa.
MaPB – Artes	107	6	Curso superior completo de Licenciatura Plena em Educação Artística/Artes Visuais ou Artes Cênicas ou Artes Plásticas, ou Música, ou outras áreas correspondentes com a disciplina de artes, ou Curso superior completo de Licenciatura Plena na Área Educacional e curso de pós-graduação na área de Educação Artística/Artes Visuais ou Artes Cênicas ou Artes Plásticas, ou Música, ou Curso de Nível Superior acompanhado de Curso de Formação Pedagógica, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1º, da Resolução nº. 02/97 – CNE (Programas especiais de formação pedagógica), desde que compatível com a área de conhecimento de Artes.
MaPB – Ensino Religioso	1	-	Curso superior completo de Licenciatura Plena em Educação Religiosa, Ensino Religioso ou Ciências da Religião, ou Curso superior completo de Licenciatura Plena na Área Educacional e curso de pós-graduação na área de Educação Religiosa, Ensino Religioso ou Ciências da Religião, ofertado por entidades legalizadas ou Curso de Nível Superior acompanhado de Curso de Formação Pedagógica, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1º, da Resolução nº. 02/97 – CNE (Programas especiais de formação pedagógica), desde que compatível com a área de conhecimento de Ensino Religioso.
MaPP – Função Pedagógica	17	1	Licenciatura Plena em Pedagogia nas diversas áreas/habilitações específicas para o cargo (supervisão escolar, orientação educacional, administração escolar, inspeção escolar, gestão escolar, dentre outras correlatas).
TOTAL PARCIAL DE VAGAS	452	24	
TOTAL GERAL DE VAGAS	452		

* As 24 (vinte e quatro) vagas acima especificadas não entram no cômputo do total de vagas, tratando-se de reserva para pessoas com deficiência, nos termos da legislação sobre o tema.

1.1 Este Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do **Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN**, site: www.idecan.org.br e e-mail: atendimento@idecan.org.br, e consistirá de: 1ª Etapa – provas objetivas de múltipla escolha e discursivas, de caráter eliminatório e classificatório; e 2ª Etapa – avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

1.2 O presente Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos: Anexo I – Conteúdo Programático das Provas; Anexo II – Atribuições dos cargos; Anexo III – Modelo de Atestado Médico para Pessoas com Deficiência; Anexo IV – Relação de Exames para Nomeação e Posse; e Anexo V – Modelo de Declarações para fins de Isenção;

1.3 As vagas deste Concurso serão providas nas unidades de educação do município de Cariacica/ES, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.3.1 As vagas para provimento neste Concurso Público são as indicadas no quadro deste item 1 e totalizam 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) postos. Contudo, durante o prazo de validade deste certame a Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar novas vagas para provimento.

1.4 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o estatutário, regido pela Lei Complementar nº 17/2017.

1.5 A carga horária dos cargos deste Concurso Público será de 125 (cento e vinte e cinco) horas mensais.

1.6 Os vencimentos básicos dos cargos deste Concurso Público é de:

MaPA	Nível I - Magistério	R\$ 1.334,78
MaPA – MaPB – MaPP	Nível II – Graduado	R\$ 1.562,96
MaPA – MaPB – MaPP	Nível III – Pós-graduado	R\$ 1.979,92
MaPA – MaPB – MaPP	Nível IV - Mestre	R\$ 2.435,09
MaPA – MaPB – MaPP	Nível V - Doutor	R\$ 2.994,87

1.7 As provas objetivas e discursivas serão aplicadas no município de Cariacica/ES e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.8 O Prefeito Municipal nomeou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deste Concurso Público, conforme disposto nas Portarias: nº 081/2016 (publicada no DOM em 08/03/2016); nº 150/2016 (publicada no DOM em 20/04/2016); nº 244/2015 (publicada no DOM em 29/05/2015); e Portaria nº 271/2016 (publicada no DOM em 14/07/2016).

1.9 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário local do Estado do Espírito Santo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 Ter nacionalidade brasileira ou ter nacionalidade portuguesa, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas na legislação federal própria, ou estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente.

2.2 Estar em pleno gozo dos direitos políticos.

2.3 Estar regular com as obrigações militares e eleitorais.

2.4 Possuir o nível de escolaridade exigido para exercício do cargo.

2.5 Possuir habilitação legal para o exercício do cargo.

2.6 Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública.

2.7 Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.8 Ter condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei.

2.9 Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 A taxa de inscrição neste Concurso Público será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.1.1 As inscrições se realizarão via *INTERNET*: de 14h00min do dia 10 de agosto de 2016 às 23h59min do dia 8 de setembro de 2016, no site www.idecan.org.br; ou via PRESENCIAL, do dia 10 de agosto de 2016 ao dia 8 de setembro de 2016, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos, feriados e/ou pontos facultativos, no local de inscrições previsto no subitem 3.3.1 deste Edital. **Excepcionalmente, no primeiro dia as inscrições presenciais se iniciarão às 14h00min.**

3.1.2 Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para áreas de conhecimento e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para uma mesma área ou para um mesmo turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet*, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

3.1.2 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 Para inscrição via *internet* o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do IDECAN (www.idecan.org.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao Concurso; **b)** cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 10 de agosto de 2016 às 23h59min do dia 8 de setembro de 2016, observado o horário local do Estado do Espírito Santo, através do requerimento específico disponível na página citada; **c)** optar pelo cargo/área de conhecimento a que deseja concorrer; e **d)** imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. **ATENÇÃO:** O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição, uma vez que o banco confirmará o seu pagamento junto ao IDECAN, via arquivo de retorno de pagamento bancário, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento.

3.2.1.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo/área de conhecimento.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL

3.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na Central de Atendimento Presencial aos candidatos do IDECAN, localizada na Faculdade Pio XII, Rua Bolívar de Abreu, 48 - Campo Grande, Cariacica/ES, telefone 27 98823-1134, no período entre 10 de agosto de 2016 e 8 de setembro de 2016 exceto sábados, domingos, feriados e/ou pontos facultativos, de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min. Excepcionalmente, no primeiro dia as inscrições se iniciarão às 14h00min.

3.3.2 O candidato que optar pela inscrição presencial deverá comparecer ao local mencionado no subitem anterior, onde haverá terminais de acesso à *internet* e técnicos devidamente treinados para a realização de sua inscrição.

3.3.3 O candidato informará seus dados para o atendente realizar a inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no subitem 3.2.1 deste Edital, sendo sua responsabilidade informar os seus dados corretamente.

3.3.4 O boleto bancário gerado com o valor da taxa de inscrição e impresso na Central de Atendimento Presencial deverá ser pago pelo candidato em qualquer agência bancária de qualquer banco ou, ainda, nas lotéricas, impreterivelmente, até a data de vencimento constante do documento, caso contrário, sua inscrição não será efetivada.

3.3.5 Na Central de Atendimento Presencial haverá fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.

3.3.6 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso dos candidatos na condição de pessoa com deficiência que desejarem entregar o documento comprobatório de sua condição ou, ainda, os candidatos que desejarem requerer a isenção, na forma do subitem 3.5.11.1 deste Edital.

3.4 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

3.4.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, seus correspondentes ou casas lotéricas.

3.4.2 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h00min do dia 10 de agosto de 2016 e 23h59min do dia 8 de setembro de 2016** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**9 de setembro**) até às **23h59min**, quando este recurso será retirado do sítio www.idecan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária, seus correspondentes, casas lotéricas ou através de pagamento do boleto *on-line*.

3.4.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.4.4 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.5.1 O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.5.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.5.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.5.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.5.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.5.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou para outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.5.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.5.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua nomeação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.5.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

3.5.10.1 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 4.1.5.1.

3.5.11 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.5.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos da Lei Municipal nº 4.426, de 8 de agosto de 2006, e para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4.560, de 19 de dezembro de 2008.

3.5.11.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que: a) comprovar estar desempregado ou ganhar até um salário mínimo vigente no país; e b) for doador de sangue regular, que comprove ter realizado no mínimo duas doações em menos de 1 (um) ano antes da inscrição para este Concurso Público.

3.5.11.2 Para requerer a isenção o candidato deverá marcar a opção correspondente no *link* de inscrição, somente no período entre **10 e 12 de agosto de 2016**, preencher o formulário específico e enviar, no mesmo prazo, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN, no SAUS Quadra 5, Bloco K, Edifício OK Office Tower, Brasília/DF, CEP 70.070-050, o Requerimento de Isenção juntamente com os documentos comprobatórios (original ou cópia simples) para fins de isenção. O candidato poderá, ainda, entregar os documentos na Central de Atendimento Presencial em envelope lacrado e devidamente identificado, sendo que os documentos não serão devolvidos em hipótese alguma.

3.5.11.2.1 O candidato que se declarar desempregado deverá apresentar, no prazo e na forma previstos no subitem 3.5.11.2, documentação comprobatória de todas as seguintes situações:

- a) não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) não ter vínculo estatutário, comissionado ou administrativo vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal;
- c) não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal; e

d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

3.5.11.2.2 Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 3.5.11.2.1, o candidato deverá:

a) se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração, nos termos do modelo nº 1 constante do Anexo V deste Edital, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

a.1) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;

a.2) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou,

b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar declaração, nos termos do modelo nº 2 constante do Anexo V deste Edital, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

b.1) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;

b.2) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;

b.3) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

ATENÇÃO: Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “b.1” e “b.2” do subitem 3.5.11.2.2.

3.5.11.2.3 Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do subitem 3.5.11.2.1, o candidato deverá apresentar declaração, nos termos do modelo nº 3 constante do Anexo V deste Edital.

3.5.11.2.4 Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 3.5.11.2.1, o candidato deverá apresentar declaração, conforme modelo nº 4 constante do Anexo V deste Edital.

3.5.11.2.5 Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 3.5.11.2.1, o candidato deverá apresentar declaração, nos termos do modelo nº 5 constante do Anexo V deste Edital.

3.5.11.2.6 Todas as declarações a que se refere o item 3 deste Capítulo deverão ser datadas e assinadas pelo candidato interessado ou por seu procurador devidamente constituído, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.

3.5.11.3 O candidato que se declarar economicamente hipossuficiente deverá apresentar, no prazo e na forma previstos no subitem 3.5.11.2: a) cópia da página onde consta a foto do titular da CTPS; b) cópia da página onde consta as informações do titular da CTPS; c) cópia da página onde consta o registro ativo com o salário igual a um salário mínimo mensal; d) cópia da página subsequente ao último registro, em branco; e) cópia dos dois últimos contracheques.

3.5.11.4 O candidato que se declarar doador regular de sangue deverá apresentar, no prazo e na forma previstos no subitem 3.5.11.2, original ou cópia simples dos seguintes documentos: a) declaração do Hospital (Público ou Privado), contendo o nome completo do candidato, nome do Concurso Público, carimbo e assinatura do servidor responsável; b) Comprovante das duas últimas doações realizadas até um ano antes da publicação do Edital do presente Concurso Público; c) Registro do Hemocentro e/ou Banco de Sangue de qualquer Hospital (Público ou Privado) identificada por documento oficial expedido pelo órgão receptor.

3.5.11.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas, relativas às isenções, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e judiciais cabíveis.

3.5.11.6 O não envio dos documentos comprobatórios ou o envio de documentos fora dos padrões e formas especificadas nos subitens anteriores, bem como no Anexo V, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.5.11.7 Todos os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pelo **IDECAN** e o resultado preliminar será divulgado até a data provável de **29 de agosto de 2016**.

3.5.11.8 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser enviados via *e-mail* no endereço: atendimento@idecan.org.br.

3.5.11.8.1 Os recursos interpostos deverão conter os dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

3.5.11.9 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado definitivo será divulgado no dia **5 de setembro de 2016**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.5.11.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.

3.5.11.11 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.5.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.

3.5.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo **IDECAN** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5.14 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.5.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

3.5.16 O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.5.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **9 de setembro de 2016**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do **IDECAN**, no SAUS Quadra 5, Bloco K, Edifício OK Office Tower, Brasília/DF, CEP 70.070-050 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao **IDECAN**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.5.17.2 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar ao IDECAN acerca da situação, nos moldes do item 3.5.17.1 deste edital. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

3.5.17.2.1 Os candidatos nas situações descritas no subitem 3.5.17.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

3.5.17.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.5.17.3.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.5.17.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5.18 O **IDECAN** disponibilizará no site www.idecan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requerem a concorrência na condição de pessoa com deficiência ou o atendimento especial, **a partir do dia 23 de setembro de 2016**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.5.19 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.

3.5.20 O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, haja vista que a inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas nele contidas.

3.6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.6.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, **3 de outubro de 2016**, no site do **IDECAN** (www.idecan.org.br), podendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do **IDECAN**, através de e-mail atendimento@idecan.org.br e telefone 0800-033-2810.

3.6.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do **IDECAN**, através de e-mail atendimento@idecan.org.br ou telefone 0800-033-2810, no horário de 08h00min às 17h00min, considerando-se o horário local do Estado do Espírito Santo, impreterivelmente até o dia **7 de outubro de 2016**.

3.6.2 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.6.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.6.3 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.6.4 Excetuados casos de portadores de necessidades com locais de provas especiais, a alocação dos inscritos nos locais designados para a realização das provas será definida a critério da instituição organizadora, de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a distribuição dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências.

3.6.5 Não será, em hipótese alguma, enviada à residência do candidato comunicação individualizada.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos com visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 29/2010, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1 Do total de vagas existentes para cada cargo/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia **9 de setembro de 2016**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do **IDECAN**, no SAUS Quadra 5, Bloco K, Edifício OK Office Tower, Brasília/DF, CEP 70.070-050. O candidato poderá, ainda, protocolar o seu laudo médico na Central de Atendimento Presencial, no endereço constante do subitem 3.3.1. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência nesta condição, devendo o laudo passar por uma análise do organizador e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo/área de conhecimento resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para a reserva.

4.1.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.1.4.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do Art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **9 de setembro de 2016** ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR para o **IDECAN**, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.1.4.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **IDECAN** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao organizador. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.1.4.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.1.4.4 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no *site* www.idecan.org.br a partir do dia **3 de outubro de 2016**.

4.1.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/área de conhecimento e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo/área de conhecimento.

4.1.5.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do *e-mail* atendimento@idecan.org.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.1.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica do Município de Cariacica/ES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

4.1.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.8 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.1.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.1.10 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver, caso contrário, será eliminado do certame.

4.1.11 O candidato na condição de pessoa com deficiência considerado inapto na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

4.1.12 No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.1.13 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito de concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

5. DO CONCURSO

O processo de seleção deste Concurso Público consistirá de: 1ª Etapa: Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Discursivas, de caráter eliminatório e classificatório; e 2ª Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

5.1 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de itens entre as seguintes disciplinas:

TABELA DE PROVAS		
CONHECIMENTOS GERAIS		
DISCIPLINA	NÚMERO DE ITENS	PONTO POR ITEM
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	10	1,0
Atualidades	5	1,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Conhecimentos Didático-Pedagógicos	15	1,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0
TOTAL DE ITENS	50 itens	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 pontos	

5.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 50 (cinquenta) itens com a valoração acima evidenciada, e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 50 (cinquenta) pontos, conforme descrito na tabela do subitem anterior.

5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e que tenha acertado pelo menos um item de cada disciplina.

5.1.3 Os itens das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha por erro do candidato.**

5.1.5 Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, devidamente assinada no local indicado.

5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.8 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2 DAS PROVAS DISCURSIVAS

5.2.1 Serão aplicadas provas discursivas de caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização das provas objetivas, constituída de: **2 (dois) itens/questões abertas sobre tema constante do conteúdo programático do grupo de disciplinas de Conhecimentos Específicos, constante do Anexo I deste Edital.**

5.2.2 A prova discursiva terá o valor de 20 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) pontos por item/questão, conforme distribuição apresentada no subitem 5.2.12 deste Edital e será realizada no mesmo horário previsto no subitem 5.3 deste Edital para a realização das provas objetivas.

5.2.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.

5.2.4 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar o conhecimento técnico na área de atuação, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

5.2.5 A resposta à prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.2.6 A resposta a cada item da prova discursiva deverá ter a extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) linhas para o texto. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.

5.2.7 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrito em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.

5.2.8 A Folha de Textos Definitivos da prova discursiva será fornecida juntamente com a Folha de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas (prova objetiva) devidamente assinada no local indicado e a Folha de Textos Definitivos (prova discursiva) sem qualquer termo que identifique o candidato.

5.2.8.1 A folha de textos definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

5.2.8.2 A folha de texto definitivo conterá um cartão numerado e destacável, onde deverá ser aposta a assinatura do candidato, de modo a não o identificar. Este cartão numerado será destacado pelo aplicador da prova e depositado em envelope próprio, fornecido pelo IDECAN.

5.2.9 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração do estudo de caso.

5.2.10 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.

5.2.11 O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de textos definitivos sem qualquer termo que identifique as folhas em que foi transcrita sua resposta.

5.2.12 Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
Critérios	Elementos da Avaliação – Pontos por item/questão	
Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias.	4 pontos
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.	6 pontos
TOTAL DE PONTOS:		10 pontos por item/questão

5.2.13 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

5.3 DA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA

As provas objetivas de múltipla escolha e discursivas serão realizadas preferencialmente na cidade de Cariacica/ES, com data inicialmente prevista para o dia 9 de outubro de 2016 (domingo), com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, em dois turnos, conforme quadro abaixo:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGOS
<u>9 de outubro de 2016</u> <u>(Domingo)</u>	Das 08h00 às 12h00min (Horário local do Estado do Espírito Santo)	MaPA – Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos – EJA nos ciclos/anos/séries iniciais do Ensino Fundamental; MaPB – Matemática; MaPB – Geografia; MaPB – Língua Portuguesa; MaPB – Ensino Religioso.
	Das 14h00 às 18h00min (Horário local do Estado do Espírito Santo)	MaPB – Ciências Biológicas; MaPB – História; MaPB – Inglês; MaPB – Educação Física; MaPB – Artes; MaPP – Função Pedagógica.

5.3.1 Os locais de realização das provas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de 3 de outubro de 2016 no site www.idecan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e comparecimento no horário determinado.

5.3.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.3.2.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.3.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

5.3.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda,

se o cargo/disciplina em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2 (dois).

5.3.3.2 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.3.3.3 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Idecan tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

5.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de documento de identidade original.

5.3.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

5.3.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), atestando que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

5.3.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo **IDECAN** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.3.6.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

5.3.7 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário local do Estado do Espírito Santo, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

5.3.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Folhas de Respostas, Folhas de Textos Definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.3.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

5.3.8.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica nos dias de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

5.3.8.2 Os candidatos que, por algum motivo, se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.3.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.3.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.3.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.3.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

5.3.10.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.3.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 5.3.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.3.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

5.3.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em eventual Comunicado.

5.3.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do **IDECAN** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.3.11.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

5.3.11.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

5.3.11.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das Provas, sob pena de eliminação.

5.3.11.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

5.3.11.5 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

5.3.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

5.3.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Idecan, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

5.3.12.2 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

5.3.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

5.3.14 Não haverá segunda chamada para as provas. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido.

5.3.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 5.3, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.3.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.3.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas Folhas de Respostas.

5.3.17.1 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinados no local indicado. O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será **ELIMINADO** do certame.

5.3.17.2 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior ao permitido neste Edital, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.

5.3.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadora e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (copiar gabarito); g) descumprir

as instruções contidas no caderno de provas, na Folha de Respostas; h) recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.3.8, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

5.3.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso.

5.3.19 No dia de realização das provas, o Idecan poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metal, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

5.3.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.3.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 5.3.18 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.3.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

5.3.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.23.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.3.24 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

5.4 DA 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.4.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva de Múltipla escolha e Prova Discursiva), dentro do seguinte quantitativo:

CARGO: PROFESSOR /ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE CANDIDATOS
MaPA – Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos – EJA nos ciclos/anos/séries iniciais do Ensino Fundamental.	1205
MaPB – Ciências Biológicas	100
MaPB – Geografia	100
MaPB – História	100
MaPB – Inglês	100
MaPB – Matemática	200
MaPB – Educação Física	300
MaPB – Língua Portuguesa	100
MaPB – Artes	535
MaPB – Ensino Religioso	100
MaPP – Função Pedagógica	200

5.4.1.1 Esta etapa valerá até **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.4.2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – Caixa Postal 8552, CEP 70.312-970, Brasília/DF, no período previsto na Convocação Específica.

5.4.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetiva de múltipla escolha e discursivas, conforme subitem 5.4.1 e aplicado o critério de desempate previsto no subitem 7.3.

5.4.3.1 Serão avaliados os títulos de todos os candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas e discursivas.

5.4.4 No envio dos títulos, o candidato deverá juntar o Formulário de Envio de Títulos já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos a serem avaliados, o número de documentos entregues, seu nome, número de inscrição e o cargo/disciplina pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos, conforme subitem 5.4.2.

5.4.5 Os candidatos deverão encaminhar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.4.5.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

5.4.6 O envio dos documentos referentes à avaliação de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.4.7 O não envio/entrega dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

5.4.7.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5.4.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.

5.4.9 Cada título será considerado uma única vez.

5.4.10 Os títulos considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo/disciplina pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), <u>PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.</u>	5,0	5,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo/disciplina pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), <u>PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.</u>	3,5	3,5
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>), na área específica do cargo/disciplina pretendido, em nível de especialização, <u>PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR</u> , com carga horária mínima de 360 horas.	0,75	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

5.4.11 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (*lato* e/ou *stricto sensu*) e a obtenção do título. **A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.**

5.4.12 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

5.4.12.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

5.4.12.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE, ou seja, sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

5.4.13 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

5.4.14 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

5.4.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.4.16 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

5.4.17 Não será considerado o título de pós-graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

5.5.18 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

6. DOS PROGRAMAS

6.1 Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.2.1 As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas, sendo o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das mesmas.

6.3 A Prefeitura Municipal de Cariacica/ES e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

6.4 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5 Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E NOMEAÇÃO

7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha, discursivas e na avaliação de títulos.

7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos da prova objetiva; b) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Didático-Pedagógicos da prova objetiva; c) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa da prova objetiva; d) Maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico da prova objetiva; e) Maior pontuação na prova discursiva; e f) Maior idade.

7.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 7.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

7.4 O candidato nomeado poderá solicitar formalmente ao Município de Cariacica/ES, uma única vez, que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados por cargo/disciplina;

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no site www.idecan.org.br, a partir das **16h00min do dia subsequente ao da realização das provas (segunda-feira)**.

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no site www.idecan.org.br.

8.3 A interposição de recursos deverá ser feita via *internet*, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao **IDECAN**, conforme disposições contidas no site www.idecan.org.br, no *link* correspondente ao Concurso Público.

8.3.1 Caberá recurso à Banca contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, processo de isenção da taxa, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas e avaliação de títulos, incluído o fator de desempate estabelecido, até **2 (dois) dias úteis** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

8.4 Os recursos julgados serão divulgados no site www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

8.6 O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7 Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.2 O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Cariacica/ES em lista nominal, em ordem decrescente de pontuação por cargo/área de conhecimento.

9.3 São requisitos para a posse a apresentação dos documentos a seguir relacionados:

- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- h) Certidão original Negativa do (s) Cartório (s) de Protesto (s) de Título (s) da Comarca onde reside; (em municípios em que há mais de um cartório de protesto de título deve ser emitidos de todos os cartórios de protesto de títulos);
- i) Cópia autenticada do comprovante de residência (atual);
- j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s) menores de 14 anos;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- n) Outras documentações poderão ser exigidas no ato da nomeação, a critério da Administração.

9.4 Os candidatos classificados e nomeados serão submetidos também a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

9.5 Os exames exigidos são os que seguem no Anexo IV, e serão de responsabilidade do candidato.

9.6 Os laudos do Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Cariacica, terão caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

9.7 Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias sem autenticação dos documentos exigidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br e no endereço eletrônico do Município: www.cariacica.es.gov.br, como também no Diário Oficial do Município.

10.3 O candidato que desejar relatar ao IDECAN fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao IDECAN pelo e-mail: atendimento@idecan.org.br e endereço eletrônico: www.idecan.org.br, ou pelo telefone 0800-033-2810.

10.4 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, em especial os relativos ao endereço e telefone, junto ao IDECAN, enquanto durante a realização do Concurso Público, através de SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para Caixa Postal 8552, CEP: 70.312-970 Brasília/DF. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

10.5 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

10.6 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

10.7 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do IDECAN e a prefeitura deverá repassar informações para subsidiar as respostas quanto a pareceres referentes a recursos;

10.8 A Prefeitura Municipal de Cariacica/ES e o IDECAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES e/ou do IDECAN.

10.9 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.

10.10 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.11 O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

10.12 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público em conjunto com o IDECAN.

10.14 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

10.15 O prazo de impugnação deste edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Cariacica/ES, 9 de agosto de 2016.

GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Cariacica/ES

CONHECIMENTOS GERAIS**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

ATUALIDADES

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

CONHECIMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS

Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações posteriores; princípios e fins da educação nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e médio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**MaPA – Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos – EJA nos ciclos/anos/séries iniciais do Ensino Fundamental.**

História da Educação Infantil; Criança e infância: conceito de infância, tipos de famílias e suas historicidades. Visão histórica e crítica das principais concepções de infância, criança e educação infantil na contemporaneidade. Bases legais sobre a oferta da Educação Infantil no contexto brasileiro. O direito à educação: a legislação educacional brasileira. Lei de Diretrizes e bases e suas alterações posteriores, Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) – Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Parâmetros curriculares nacionais e Proposta Curricular; Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Contribuições da psicologia, da sociologia e da antropologia para compreensão da infância e das práticas cotidianas. Socialização, interação, cultura, múltiplas linguagens e práticas sociais de educação, currículo, espaço/tempo, avaliação, planejamento e atividades. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem; Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos; Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos; A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal. Ética profissional.

MaPB – Ciências Biológicas

Terra e Ambiente: Origem, formação e localização; Solo; Água; Ar. Ser Humano: Evolução; Reprodução e Sexualidade. Metodologia Científica; Método Científico; Referenciais e Medidas; Ciência, Tecnologia e Sociedade. Introdução ao Estudo da Matéria e Energia: Estrutura da Matéria. Associação entre os átomos; Matéria, energia e vida; Ação da energia na matéria. Origem e Níveis de Organização da Vida: Teorias sobre a Origem da Vida; Estrutura e composição dos seres vivos; Principais componentes moleculares dos seres vivos e suas funções; Evolução celular; Citologia: membrana, citoplasma e metabolismo energético; Núcleo: Composição; Material genético, Divisão celular, Origem da pluricelularidade; Histologia: tecidos animais e vegetais. 6. Diversidade dos Seres Vivos: Classificação dos seres vivos; Evolução conceitual dos reinos e dos domínios; Características distintivas dos reinos/domínios; Biologia dos Vírus; Os cinco Reinos: Características gerais e subgrupos. Fisiologia dos Seres Vivos: Fisiologia Animal; fisiologia Vegetal. Genética: Gametogênese humana; Genética: Fundamentos da Hereditariedade, Herança mendeliana e não-mendeliana; Influência do meio na determinação dos caracteres hereditários; Fundamentos da Genética Molecular e as novas tecnologias; Probabilidade e Genealogia. Evolução: Desenvolvimento da Teoria da Evolução; Evidências e métodos de estudo da evolução; A

história geológica da vida na Terra; Adaptação e evolução; Genética das populações. Ecologia: Organização funcional dos Ecossistemas; Relações ecológicas; Principais parasitoses: protozoonoses e verminoses; Ciclos biogeoquímicos; Dinâmica de populações; Recursos renováveis e exploráveis; Poluição ambiental e Desequilíbrios ecológicos. Ética profissional.

MaPB – Geografia

Introdução aos Estudos Geográficos: A ciência Geográfica: objeto e evolução – Escola Determinista, Possibilista, Quantitativa, Crítica e Cultural; Conceitos-chave da Geografia: Espaço, lugar, Paisagem, Território, Região, Redes, Escala nas diversas escolas da Geografia; Relação Sociedade e Natureza na organização do espaço geográfico; A importância da Geografia na formação do cidadão e na construção de uma sociedade democrática. Cartografia: Fusos Horários; Escala; Curvas de Nível; Projeções; O mapa e o gráfico: construção, interpretação, comparação e análise; Técnicas cartográficas; Coordenadas geográficas; Os mapas e as visões de mundo; Movimentos da terra; Estações do ano – Solstício e Equinócio; Meio Ambiente Físico e o Espaço Geográfico. Climatologia e Meteorologia: elementos e fatores, classificação, clima urbano, tempo e clima, os climas do mundo e do Brasil; Fenômenos Meteorológicos e Climatológicos e sua relação com as atividades socioeconômicas. Geomorfologia: relevo, agentes formadores e modificadores, classificação, relevo brasileiro; Processos Geomorfológicos e formas de relevo. Hidrografia: como se apresentam, se distribuem e o aproveitamento das diversas formas de água na Terra; rede hidrográfica brasileira: bacias e aproveitamento. Biogeografia: Biomas do mundo e do Brasil, domínios de paisagens; fatores que influem na vegetação, exploração econômica, vegetação do Brasil. Geologia: Planeta Terra: estrutura e dinâmica interna e externa; tectônica global e suas relações com a ocorrência de recursos minerais, estrutura geológica brasileira; Pedologia: Formação, tipos, solos do Brasil. Geografia Rural: Fatores geoecológicos que interferem na organização do espaço rural: clima, relevo e solos; Fatores jurídicos e sociais que interferem na organização do espaço rural: estrutura agrária, estrutura fundiária, relações de trabalho; Fatores econômicos que interferem na organização do espaço rural: crédito, comercialização, transporte. Economia rural e organização regional: agricultura de mercado, agricultura de subsistência, agricultura de especulação; Organização do Espaço Rural Brasileiro; Crescimento Econômico e desigualdades. Agricultura e Meio Ambiente: sustentabilidade x produtividade. A diversidade na organização do espaço rural. Movimentos sociais no campo. Agricultura nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Modernização da agricultura: complexos agroindustriais, expansão da fronteira agrícola no Brasil, o modelo agroexportador brasileiro. Agricultura, Extrativismo e Pecuária. Conceitos Básicos: agricultura de subsistência, agricultura comercial, agricultura industrial e meios de produção. Evolução da agricultura e mercados de produção agrícola. Geografia da População: O crescimento da população, a qualidade de vida: alguns indicadores, teorias demográficas, estrutura etária, estrutura por sexo, população economicamente ativa, etnias, mobilidade da população, política demográfica; distribuição da população, população brasileira. Os contrastes populacionais existentes no espaço mundial: contrastes na distribuição espacial da população, no crescimento demográfico e distribuição de renda. O contraste norte-sul: desenvolvidos e subdesenvolvidos, a estrutura da população nos países ricos e pobres, políticas de controle de natalidade, indicadores socioeconômicos, desemprego e subemprego, consumo e religião. Geografia Urbana: Processo de urbanização da humanidade, a cidade no espaço geográfico, posição urbana, funções urbanas, hierarquia urbana e relações interurbanas, rede região urbanas, processo de metropolização, problemas ambientais urbanos. O processo de urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos, exclusão social e relação campo-cidade. Geografia da Indústria: distribuição espacial das indústrias e fatores de localização; bens de produção industrial, composição setorial da indústria, tipos de indústrias, diferentes formas de industrialização no mundo, a revolução científico-tecnológica e suas implicações no processo de industrialização. Divisão internacional do trabalho e industrialização. Geopolítica: regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações políticos-territoriais e focos de tensão no mundo atual. Blocos Econômicos de Poder, conflito centro periferia, a questão ambiental no mundo, administração de áreas comuns (Antártica e Oceanos) e dos interesses comuns (paz, segurança, desenvolvimento e meio ambiente), crises econômicas e sociais nos países periféricos. Geografia do Brasil: o Brasil no contexto da globalização. Os processos de industrialização e urbanização. O papel do Estado e do capital estrangeiro, concentração espacial e financeira da atividade industrial. As fontes de energia. Redes Urbanas e o processo de metropolização. O espaço agrário: a modernização brasileira e as alterações na produção agrícola, na estrutura fundiária, e nas relações de trabalho. A dinâmica das fronteiras agrícolas. Transportes, fluxos e organização do espaço. A densidade das redes rodoviária e ferroviária. A política rodoviária, os transportes e a integração nacional. População, crescimento demográfico, distribuição e estrutura da população e as migrações internas. Espaço natural brasileiro: a estrutura geológica e sua relação com as riquezas minerais. O relevo e sua influência na ocupação humana; Paisagens naturais do Brasil; Modernização do país e o impacto sobre o meio ambiente. Os contrastes regionais e as divisões regionais do Brasil e Políticas Territoriais brasileiras. Ética profissional.

MaPB – História

As transformações e permanências sobre o olhar da história: Tempo do indivíduo e o tempo social, tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história; Os espaços da sociedade como local de reafirmação, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural; A Metodologia e Historiografia no ensino de História; Civilização Egípcia; Civilização Mesopotâmica; Civilização Grega; Período Clássico na Grécia; Civilização Macedônica e o Período Helenístico; Civilização Romana. O período medieval (sociedade, cultura, economia e política); A crise do sistema feudal e as suas consequências; O Renascimento; A Reforma Protestante; A Revolução Científica do século XVII; A estrutura e funcionamento do Antigo Regime e o absolutismo; A construção e afirmação da modernidade europeia; A expansão europeia e o processo de colonização da América; América pré-colombiana e colonização hispânica na América; As experiências africanas: O império do Mali e Reino do Congo; A formação, consolidação e o declínio do Império Português; Os sistemas coloniais da América; Os movimentos de independência e as novas interpretações do pensamento liberal na América; A Revolução Industrial Inglesa; o Iluminismo; as Revoltas Burguesas, em especial, a Revolução Francesa; Nacionalismos; Liberalismo econômico; Imperialismo e a Partilha da África e da Ásia; O Imperialismo na América Latina; 1ª Guerra Mundial e seus desdobramentos; o período entre guerras; a Revolução Russa e a experiência do socialismo soviético (URSS); a crise de 1929-1933 e seus desdobramentos; A crise do Liberalismo; Nazismo;

Fascismo; a 2ª Guerra Mundial; a Guerra Fria; a descolonização afro-asiática; a crise do Socialismo Real; o Oriente Médio contemporâneo; América Latina e África do século XX até os dias atuais; a nova ordem política e econômica mundial; A Globalização e Neoliberalismo; História do Brasil - Colonial, Imperial e Republicana (A primeira República, O Estado Getulista (1930-1945), O Período Democrático (1945-1964), O Regime Militar (1964-1985), a Redemocratização e a Nova República e o Brasil no contexto do mundo atual); a História e Cultura Afro-Brasileira. Ética profissional.

MaPB – Inglês

A estrutura da língua: forma, significado e uso. Morfologia. Sintaxe. Semântica. O idioma da língua em contextos comunicativos. Coesão. Coerência. Referência. Substituição. O idioma em contextos sociais. Discurso e ideologia. Gêneros. Ensino / aprendizagem do idioma. Abordagens e métodos no ensino de Inglês como Língua Estrangeira: SLA - Aquisição de Segunda Língua; ESP – Inglês para fins específicos; A abordagem de interação social. O papel do professor de Inglês: O professor como um profissional reflexivo; O professor de Inglês na perspectiva da inclusão. O professor como pesquisador. Desenvolvimento de materiais para auxílio do ensino do idioma. Inter / transdisciplinaridade. A inserção de Nova Tecnologias de Informação e Comunicação (NTICs) no ensino de Inglês como Língua Estrangeira. Questões relevantes em Linguística Aplicada. Linguagem e identidades sociais. Identidade linguística e globalização. Multiculturalismo. Ética profissional.

MaPB – Matemática

Tópicos em educação matemática: filosofia da matemática e etnomatemática. Lógica matemática. Noções de Conjuntos: operações, propriedades e aplicações na resolução de problemas. MMC e MDC. Múltiplos e divisores. Critérios de divisibilidade. Conjuntos numéricos – Os sistemas de numeração, números naturais, inteiros, racionais e reais, conceitos, operações, propriedades, representações, aplicações e resolução de problemas. Proporcionalidade: Razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, aplicações e resolução de problemas. Matemática financeira: juros simples, juros compostos, descontos. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica. Domínio, contra domínio, imagem, função composta, função inversa. Progressões – Sequências, progressões aritmética e geométrica, aplicações. Polinômios: expressões algébricas, soma, subtração, multiplicação e divisão pelo teorema de resto, método de Briot-Ruffini, método das chaves, produtos notáveis, fatoração. Estatística – Construção e interpretação de tabelas e gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Combinatória e probabilidade: Princípio fundamental de contagem, arranjo, combinação, permutação, noções de probabilidade e aplicações. Triângulo de Pascal e Binômio de Newton. Matrizes, determinantes e Sistemas lineares: Operações, propriedades, sistemas de equações lineares, discussão de um sistema e aplicações. Geometria Analítica – Ponto, estudo da reta e da circunferência, posições relativas, perpendicularidade, tangência, lugares geométricos, elipse, hipérbole, parábola. Geometria – Conceitos primitivos, ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos, circunferências e círculos, unidades de medidas do Sistema Internacional, áreas e perímetros de figuras planas, aplicações de propriedades geométricas, congruência e semelhança. Geometria Espacial: Sólidos geométricos, diedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera, troncos e seções. Trigonometria: Trigonometria no triângulo retângulo, num triângulo qualquer e no ciclo trigonométrico, funções trigonométricas, funções trigonométricas inversas, equações e inequações. Números complexos: propriedades, operações, forma geométrica, plano de Argand-Gauss, forma trigonométrica, potenciação e radiciação. Ética profissional.

MaPB – Educação Física

Corporeidade, escola e cultura. Abordagens/tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. Corpo, gênero e aspectos contemporâneos na aula de Educação Física Escolar. Controle neural do movimento humano. Sistema nervoso periférico. Composição corporal. Controle ponderal. Desenvolvimento humano da infância à adolescência. Exercício e Desempenho Humano. Psicomotricidade e interação social. Fases do desenvolvimento humano. Planejamento da Educação Física na Educação Básica. Critérios de seleção e organização dos conteúdos da Educação Física na Educação Básica. Metodologias e estratégias didático-pedagógicas. A função e o lugar do esporte na/da escola. As práticas pedagógicas em Educação Física na Educação Básica. Objetivos da Educação Física Escolar. A Educação Física como componente curricular. Avaliação em educação Física Escolar; Currículo em Educação Física; Educação Física e Cultura. Metodologia dos grandes jogos. Jogos Cooperativos. História da Educação Física. Educação Física Inclusiva. Aprendizagem motora. Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Fundamentos Históricos, Políticos e Filosóficos. Educação Física e Sociedade. Promoção da Saúde, Escola e Cultura Corporal. Ética profissional.

MaPB – Língua Portuguesa

Conhecimento e uso da língua: Saber léxico-gramatical; Saber pragmático-textual; Saber linguístico-interacional; Concepções de linguagem e consequências pedagógicas: Linguagem como expressão do pensamento; Linguagem como instrumento de comunicação; Linguagem como interação social; Tipos de gramática e ensino de língua: Gramática normativa; Gramática descritiva; Gramática reflexiva; Gramática do uso. Unidade e variedade na língua: O uso padrão; As várias normas e a variedade padrão; Modalidades: falada e escrita; A (in)formalidade na fala e na escrita: Presença da oralidade e da escrita na sociedade; Sistematização da modalidade escrita; Texto e discurso: Coesão textual e Coerência textual. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Tipos textuais e gêneros discursivos. Gêneros não literários. Gêneros como práticas histórico-sociais. Gêneros e domínios discursivos. Intertextualidade: polifonia e dialogismo. Paráfrase e paródia. Textos e funções da linguagem. Recursos linguísticos de natureza fonológica. Classificação dos morfemas. Formação de palavras: Derivação e composição; Função sintática, semântica e discursiva e os processos de formação. Classes de palavras e funções sintáticas: Classes de palavras: funções comunicativas e efeitos discursivos; Classes de palavras e paradigmas morfológicos; Classes de palavras e distribuição sintática; Classes de palavras e modalizações enunciativas. Subordinação e coordenação: Relações discursivo argumentativas; Relações lógico-semânticas; Semântica e estilística: Gênero discursivo e estilo; A significação das palavras: Campos semânticos;

Polissemia/homonímia; . Hiponímia/hiperonímia; Estilística do enunciado; Estilística da enunciação; Denotação e conotação. Ética profissional.

MaPB – Artes

A Arte na Educação Escolar. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte no Brasil: do período colonial à contemporaneidade. Arte, Comunicação e Cultura. Arte Indígena brasileira. Arte na América Latina. Arte Africana e Africanidade. As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Arte Popular Brasileira. Folclore do Brasil. Evolução das artes cênicas. Papel das artes cênicas no processo educacional. Fundamentos básicos das artes cênicas na educação. Ética profissional.

MaPB – Ensino Religioso

Filosofia pura e educacional. Valores morais e éticos. Cidadania. Metodologia da educação religiosa no contexto da realidade ecumênica atual. Prática da educação religiosa no ensino público. Formação do caráter frente aos diferentes tipos de personalidade. O homem e a religiosidade. Ética profissional.

MaPP – Função Pedagógica

Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais A educação escolar, o sistema de organização e gestão da escola. Organização geral do trabalho escolar – gestão participativa, conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. Fundamentos da Educação: conceitos e concepções pedagógicas. Educação: principais definições e conceitos, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da Educação Brasileira. Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos), como espaço para o exercício e a formação da cidadania, como espaço de difusão e construção do conhecimento. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da Educação e teorias educacionais contemporâneas. As concepções de aprendizagem/ aluno/ ensino/ professor nessas abordagens teóricas; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; Teorias e práticas na educação. Currículo e cultura, objetivos educacionais, conteúdos curriculares e aprendizagem. O espaço da sala de aula como ambiente interativo; a atuação do professor mediador; a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. Ética profissional.

MaPA – Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos – EJA nos ciclos/anos/séries iniciais do Ensino Fundamental.

Desempenhar função de docência no âmbito da Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino fundamental, Educação Especial e nos anos iniciais (ciclo/ano/semestre) da Educação de Jovens e Adultos, nas unidades escolares, nos programas e projetos educacionais e funções pedagógicas na Secretaria de Educação. (Lei Municipal nº4442/2006). Exercício da docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos – EJA nos ciclos/anos/séries iniciais do Ensino Fundamental (Lei Complementar nº017/2007).

MaPB – Ciências Biológicas

Desempenhar função de docência nas áreas específicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas unidades escolares, nos programas e projetos educacionais e funções pedagógicas na Secretaria de Educação, respeitada a sua formação. (Lei Municipal nº4442/2006). Exercício da docência em áreas de conhecimento específico da Educação Básica, inclusive da Educação Especial. (Lei Complementar nº017/2007).

MaPB – Geografia

Desempenhar função de docência nas áreas específicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas unidades escolares, nos programas e projetos educacionais e funções pedagógicas na Secretaria de Educação, respeitada a sua formação. (Lei Municipal nº4442/2006). Exercício da docência em áreas de conhecimento específico da Educação Básica, inclusive da Educação Especial (Lei Complementar nº017/2007).

MaPB – História

Desempenhar função de docência nas áreas específicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas unidades escolares, nos programas e projetos educacionais e funções pedagógicas na Secretaria de Educação, respeitada a sua formação. (Lei Municipal nº4442/2006). Exercício da docência em áreas de conhecimento específico da Educação Básica, inclusive da Educação Especial (Lei Complementar nº017/2007).

MaPB – Inglês

Desempenhar função de docência nas áreas específicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas unidades escolares, nos programas e projetos educacionais e funções pedagógicas na Secretaria de Educação, respeitada a sua formação. (Lei Municipal nº4442/2006). Exercício da docência em áreas de conhecimento específico da Educação Básica, inclusive da Educação Especial (Lei Complementar nº017/2007).

MaPB – Matemática

Desempenhar função de docência nas áreas específicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas unidades escolares, nos programas e projetos educacionais e funções pedagógicas na Secretaria de Educação, respeitada a sua formação. (Lei Municipal nº4442/2006). Exercício da docência em áreas de conhecimento específico da Educação Básica, inclusive da Educação Especial (Lei Complementar nº017/2007).

MaPB – Educação Física

Desempenhar função de docência nas áreas específicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas unidades escolares, nos programas e projetos educacionais e funções pedagógicas na Secretaria de Educação, respeitada a sua formação. (Lei Municipal nº4442/2006). Exercício da docência em áreas de conhecimento específico da Educação Básica, inclusive da Educação Especial (Lei Complementar nº017/2007).

MaPB – Língua Portuguesa

Desempenhar função de docência nas áreas específicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas unidades escolares, nos programas e projetos educacionais e funções pedagógicas na Secretaria de Educação, respeitada a sua formação. (Lei Municipal nº4442/2006). Exercício da docência em áreas de conhecimento específico da Educação Básica, inclusive da Educação Especial (Lei Complementar nº017/2007).

MaPB – Artes

Desempenhar função de docência nas áreas específicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas unidades escolares, nos programas e projetos educacionais e funções pedagógicas na Secretaria de Educação, respeitada a sua formação. (Lei Municipal nº4442/2006). Exercício da docência em áreas de conhecimento específico da Educação Básica, inclusive da Educação Especial (Lei Complementar nº017/2007).

MaPB – Ensino Religioso

Desempenhar função de docência nas áreas específicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas unidades escolares, nos programas e projetos educacionais e funções pedagógicas na Secretaria de Educação, respeitada a sua formação. (Lei Municipal nº4442/2006). Exercício da docência em áreas de conhecimento específico da Educação Básica, inclusive da Educação Especial (Lei Complementar nº017/2007).

MaPP – Função Pedagógica

Desempenhar função pedagógica no âmbito da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas unidades escolares, nos programas e projetos educacionais e funções pedagógicas na Secretaria de Educação (Lei Municipal nº4442/2006). Exercício da função pedagógica (Lei Complementar nº017/2007).

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr(a) _____ é portador(a) da(s) deficiência(s) (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, sendo que a deficiência foi/é causada pela seguinte causa: (descrever a provável causa da deficiência;) _____.

Local: _____

Data: ____/____/____

Nome, assinatura, número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

- 1- HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS;
 - 2- HbsAg;
 - 3- ANTI-HBS;
 - 4- ANTI-HBC TOTAL;
 - 5- TSH;
 - 6- T4;
 - 7- VDRL;
 - 8- GLICÊMIA DE JEJUM;
 - 9- COLESTEROL TOTAL;
 - 10- TRIGLICERÍDEOS;
 - 11- URÉIA;
 - 12- CREATININA;
 - 13- ÁCIDO ÚRICO;
 - 14- URINA:EAS;
 - 15- FEZES:EPF;
 - 16- RAIO X DO TÓRAX (COM LAUDO);
 - 17- RAIO X DA COLUNA CERVICAL (COM LAUDO);
 - 18- RAIO X DA COLUNA LOMBO-SACRA (COM LAUDO);
 - 19- RAIO X JOELHOS(COM LAUDO);
 - 20- ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO;
 - 21- ULTRASSONOGRAFIA DO OMBRO (MEMBRO PREDOMINANTE);
 - 22- LAUDO ALERGISTA;
 - 23- LAUDO ODONTOLÓGICO;
 - 24- LAUDO ORTOPÉDICO (LER OCUPACIONAL);
 - 25- LAUDO OFTALMOLÓGICO;
 - 26- LAUDO PSIQUIÁTRICO;
 - 27- LAUDO CARDIOLÓGICO;
 - 28- LAUDO OTORRINOLARINGOLÓGICO;
 - 29- VIDEOLARINGOSCOPIA (IDENTIFICAÇÃO FACIAL) COM VÍDEO E LAUDO;
 - 30- AUDIOMETRIA COM LAUDO;
 - 31- CARTEIRA DE VACINAÇÃO/HEPATITE B;
 - 32- ANTI-HVA;
 - 33- CÉLULAS L.E.;
 - 34- A.S.L.O (ANTIESTREPTOLISINA);
 - 35- FR (FATOR REUMATÓIDE).
- Outros exames e laudos poderão ser exigidos para nomeação.

Modelo nº 1
(referente à alínea “a” do subitem 3.5.11.2.2)

À
Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES - Edital nº 002/2016

Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES - Edital nº 002/2016, que não tenho nenhum contrato de trabalho registrado em minha CTPS.

Data:
Assinatura:

Modelo nº 2
(referente à alínea “b” do subitem 3.5.11.2.2)

À
Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES - Edital nº 002/2016

Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES - Edital nº 002/2016, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado na CTPS.

Data:
Assinatura:

Modelo nº 3
(referente à alínea “b” do subitem 3.5.11.2.1)

À
Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES - Edital nº 002/2016

Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento da taxa do valor da inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES - Edital nº 002/2016, que não tenho vínculo estatutário, comissionado ou administrativo com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Data:
Assinatura:

Modelo nº 4
(referente à alínea “c” do subitem 3.5.11.2.4)

À
Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES - Edital nº 002/2016

Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES - Edital nº 002/2016, que não tenho contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Data:
Assinatura:

Modelo nº 5
(referente à alínea “d” do subitem 3.5.11.2.5)

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES - Edital nº 002/2016

Eu, (nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES - Edital nº 002/2016, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Data:

Assinatura: